

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

A adjudicação é feita pelo prazo de um ano, renovável por igual período de um ano, até ao limite de três anos, salvo se alguma das partes comunicar por carta registada com aviso de recepção a vontade de rescindir o contrato com a antecedência de 90 dias.  
Elementos da proposta — nas propostas os concorrentes devem indicar os seguintes elementos:

- a) O preço total e condições de pagamento;
- b) O programa de trabalhos, em que se inclui a realização dos trabalhos previstos nas cláusulas técnicas especiais de acordo com o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos;
- c) Nota justificativa do preço global e do preço parcial (por espaço verde/por freguesia), discriminando os equipamentos, materiais e mão-de-obra afectos à prestação de serviços e respectivos custos.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611084852

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

- NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Maia	À atenção de Departamento de Finanças e do Património
Endereço Praça do Doutor José Vieira de Carvalho	Código postal 4470-002
Localidade/Cidade Maia	País Portugal
Telefone (351)229408600	Fax (351)229480901
Correio electrónico alexandra.carvalho@cm-maia.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-maia.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

- Governo central  Instituição Europeia
- Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

- NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Constituição, gestão e exploração de um Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, integralmente subscrito pelo município, integrando os imóveis que no seu conjunto definem o designado Aeródromo Municipal.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Constituição, gestão e exploração de um Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, integralmente subscrito pelo município, integrando os imóveis que no seu conjunto definem o designado Aeródromo Municipal.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Concelho da Maia.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text" value="6"/> <input type="text" value="6"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="0"/> <input type="text" value="0"/> <input type="text" value="0"/> <input type="text" value="0"/> <input type="text" value="1"/>	<input type="text" value=""/>
Objectos complementares	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>

**II.1.9) Divisão em lotes**

- NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

- um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

- NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor global patrimonial — cerca de 10 000 000 euros.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias   a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que se encontrem inscritas e certificadas pela Comissão de Mercados de Valores Mobiliários, como tendo competência e capacidade para gerir Fundos de Investimento Imobiliário. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no artigo 11.º — documentos que acompanham a proposta.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no artigo 11.º — documentos que acompanham a proposta.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

- NÃO  SIM

Podem apresentar propostas todas as entidades que se encontrem inscritas e certificadas pela Comissão de Mercados de Valores Mobiliários, como tendo competência e capacidade para gerir Fundos de Investimento Imobiliário.

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

- NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados

a) Forma de utilização dos activos a integrar no Fundo de Investimento Imobiliário, através da apresentação do entendimento especificado para o desenvolvimento dos imóveis, de acordo com o destino actual e destino alternativo dos terrenos não afectos directamente à infra-estrutura aeroportuária, e ou, no limite, uso alternativo para a globalidade deste activo imobiliário — 40%; por ordem decrescente de importância: enquadramento nos pressupostos programáticos e urbanísticos definidos (50%); apresentação de soluções de desenvolvimento que aproveitem o actual destino do imóvel (30%); apresentação de soluções de desenvolvimento que integrem usos alternativos (20%). b) Os custos associados ao Fundo de Investimento imobiliário — 30%,

